

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense N.º 09 de 20 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de Emenda Parlamentar Estadual nº104, no valor de R\$ 2.672.506,51 (Dois milhões seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), para aquisição de equipamentos de informática para e estruturação do E-sus e implantação do prontuário eletrônico no Município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria N.º 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria N.º 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

II - Portaria N.º 2.198 de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III – Portaria N.º 375, de 10 de março de 2014, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2014, para aplicação em obras de ampliação e construção de entidades privadas, sem fins lucrativos, e no incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 10, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, através de Emenda Parlamentar Estadual nº 104, no valor de R\$ 2.672.506,51 (Dois milhões seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), para aquisição de equipamentos de informática para e estruturação do E-sus e implantação do prontuário eletrônico no Município de Rondonópolis situado na **Região de Saúde Sul Matogrossense** do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis-MT, 20 de Maio de 2017.



Gilberto Roque Geremia
Diretor do Escritório Regional
de Saúde de Rondonópolis

Gilberto Roque Geremia
Coordenador da CIR



Marcos da Silva Alves
Secretário Municipal de Saúde

Marcos da Silva Alves
Vice Regional do Cosems